

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE
TÉCNICA DOS EDITAIS PNAB (Decreto Municipal nº 643/2026)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB

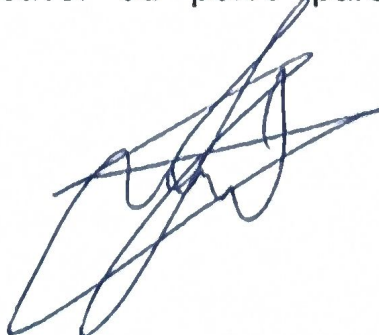
A COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE TÉCNICA DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, instituída pelo Decreto Municipal nº 643/2026, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º do referido Decreto, reunida nesta data para apreciação do processo relativo ao **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Produção de Documentário sobre o Município de Jaguariaíva**,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos individuais emitidos pelos pareceristas especializados, no âmbito da assessoria técnica contratada para a execução da PNAB no Município;

CONSIDERANDO o resultado da análise técnica produzido pelos pareceristas, contendo a respectiva pontuação, classificação e desclassificação das propostas, conforme os critérios e regras estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO a competência desta Comissão, nos termos do art. 2º, incisos I a III, do Decreto Municipal nº 643/2026, para verificar se os pareceres técnicos emitidos pelos pareceristas observaram as disposições previstas no Edital, na legislação aplicável e nos critérios de avaliação estabelecidos; conferir a regularidade formal do processo de avaliação e classificação das propostas; e verificar a correta aplicação dos critérios objetivos de pontuação, classificação, desempate e demais regras previstas no Edital;

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 643/2026, para identificar eventual inconsistência material, erro formal ou descumprimento das regras editalícias, encaminhando o processo para revisão pela empresa responsável ou pelos pareceristas, quando necessário;



CONSIDERANDO que, no exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 643/2026, foram identificadas inconsistências na primeira avaliação e após a submissão das análises à revisão, foram sanadas as questões controversias materiais, erros formais ou descumprimentos das regras editalícias;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 643/2026, a Comissão de Homologação não realiza nova análise de mérito cultural das propostas, nem substitui os pareceres emitidos pelos pareceristas técnicos, limitando-se à verificação da conformidade do procedimento de avaliação com as disposições do Edital e da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **resultado da análise técnica** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB, produzido pelos pareceristas técnicos, conforme classificação abaixo:

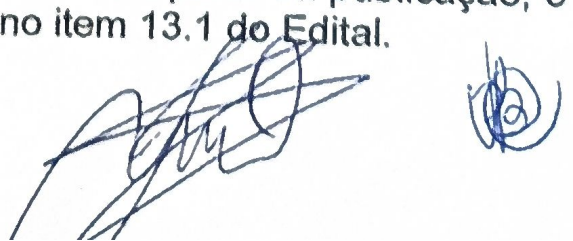
Classificação Proponente		Nota Final	Situação	
1º lugar	MKT Gutierrez Comunicação Ltda.	91,33	Classificado	
2º lugar	I Marcon Comunicação Multimídia Ltda.	86,33	Classificado	
—	Patrick Melo da Conceição (Mind Agência)	77,00	Desclassificado documentação incompleta	—
—	Tri Filmes Produções Ltda.	59,67	Desclassificado documentação incompleta	—

Art. 2º A presente homologação decorre da verificação, pela Comissão, dos aspectos previstos no art. 2º, incisos I a IV, do Decreto Municipal nº 643/2026, compreendendo a observância, pelos pareceristas técnicos, das disposições previstas no Edital e na legislação aplicável; a regularidade formal do procedimento de avaliação e classificação das propostas; a correta aplicação dos critérios objetivos de pontuação, classificação, desempate e demais regras previstas no Edital; bem como a identificação de eventual inconsistência material, erro formal ou descumprimento das regras editalícias, com o devido encaminhamento para revisão pela empresa responsável ou pelos pareceristas, quando necessário.

Parágrafo único. A atuação da Comissão limita-se às atribuições previstas no Decreto Municipal nº 643/2026, não competindo aos seus membros realizar nova análise de mérito cultural das propostas ou substituir os pareceres emitidos pelos pareceristas técnicos.

Art. 3º Fica autorizado o encaminhamento do resultado homologado para publicação oficial no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 643/2026, iniciando-se, a partir da publicação, o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, previsto no item 13.1 do Edital.

Recursal



Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão registrados em **Ata**, que integrará o processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

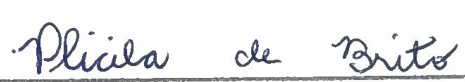
Jaguariaíva/PR, 18 de setembro de 2026.



HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo – Presidente da Comissão



RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES
Historiador – Membro da Comissão



PLICILA DE BRITO
Historiadora – Membro da Comissão